

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN - Nº 074/2014

Dispõe sobre enquadramento funcional de servidores que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

considerando que é dever desta Presidência executar as atividades atinentes à administração da Câmara;

considerando que, com a sanção da Lei nº 2.654/2014, o Plano de Carreira dos servidores desta Casa foi alterado, e a indicação das classes a que pertencem passou a ser feita através de números, ao invés de letras;

considerando que, para evitar transtornos futuros, esta Presidência resolveu editar a presente Portaria, para indicar a classe numérica em que cada servidor ficou enquadrado;

considerando os termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar na **Classe 6** da Carreira II, previstos na tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 2.654/2014, com direito à percepção do vencimento ali previsto, devidamente atualizado, a servidora **Bruna Gabrieli Cometti**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Enquadrar na **Classe 9** da Carreira IV-B, prevista na tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 2.654/2014, com direito à percepção do vencimento ali previsto, devidamente atualizado, a servidora **Carla Caniçali Suce**, ocupante do cargo de **Assistente Legislativo**.

Art. 3º - Enquadrar na **Classe 21** da Carreira IV/B, prevista na tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 2.654/2014, com direito à percepção do vencimento ali previsto, devidamente atualizado, a servidora **Elizângela Delunardo de Souza**, ocupante do cargo de **Assistente Legislativo**.

Art. 4º - Enquadrar na **Classe 23** da Carreira III-B, prevista na tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 2.654/2014, com direito à percepção do vencimento ali previsto, devidamente atualizado, o servidor **Jurandir Matos do Nascimento**, ocupante do cargo de **Contabilista**.

Art. 5º - Enquadrar na **Classe 7** da Carreira IV-A, previstos na tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 2.654/2014, com direito à percepção do vencimento ali previsto, devidamente atualizado, a servidora **Lavinia Dal'Col Canal**, ocupante do cargo de **Advogada**.

Art. 6º - Enquadrar na **Classe 9** da Carreira IV-A, prevista na tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 2.654/2014, com direito à percepção do vencimento ali previsto, devidamente atualizado, o servidor **Luiz Alberto Lima Martins**, ocupante do cargo de **Advogado**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º - Enquadrar na **Classe 23** da Carreira I, prevista na tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 2. 654/2014, com direito à percepção do vencimento ali previsto, devidamente atualizado, a servidora **Rosária Maria Perovano Rampinelli**, ocupante do cargo de **Servente**.

Art. 8º - Enquadrar na **Classe 23** da Carreira III-A, previstos na tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Municipal nº 2. 654/2014, com direito à percepção do vencimento ali previsto, devidamente atualizado, a servidora **Tânia Maria Laporti Pinto**, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 16 de
Setembro de 2014.


ELIO CAMPAGNARO
Presidente

Registrada nesta Secretaria em 16 de Setembro de 2014.


TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo